



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 131, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE VETO À PROPOSTA DE *“aprovação do Regulamento para a eleição de representantes docentes e técnicos administrativos dos Conselhos Superiores da Universidade Federal da Grande Dourados, para o mandato 2020-2022”*

A Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições legais e amparado nas disposições do § 4º do art. XX, Estatuto da UFGD, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. Único. Fica mantido o "veto parcial" apostado pela Sra. Reitora da UFGD, à proposta de "vetar parcialmente a deliberação do Conselho Universitário de 27 de novembro de 2020, conforme ata da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário que deliberou pela aprovação do Regulamento para a eleição de representantes docentes e técnicos administrativos dos Conselhos Superiores da Universidade Federal da Grande Dourados, para o mandato 2020-2022", a qual dispõe sobre Veto 01, de 30 de novembro de 2020.

Dourados MS, 11 de Dezembro de 2020.

**Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio**  
**Presidente COUNI**